

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 045637977**

Ref.: Ofício SGP-12 nº 098/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento ECON nº 11/2021, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, aprovado pela Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Educação, de Mobilidade e Transportes e de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo a respeito da criação de um comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores de transporte escolar.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 21/06/2021, às 12:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045637977** e o código CRC **BBA4327B**. fls. 2

Matéria DOCREC 437/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=303438>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico

Av. São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2021/0001387-2

Informação SMDet/CDE Nº 045293489

São Paulo, 26 de maio de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Adilson Amadeu

Assunto: Requerimento ECON nº 11/2021, solicitando a criação de um comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores de transporte escolar

À

SMDet/GAB

Senhor Chefe de Gabinete,

Fazemos referência ao Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/ATL II (044706099) e Encaminhamento SMDet/GAB (044789164), por meio do qual V.Sas. nos solicitam manifestação técnica a respeito do *"Requerimento ECON nº 11/2021, solicitando a criação de um comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores de transporte escolar"*, analisando-o sob todos os aspectos técnicos competentes, especialmente quanto à viabilidade da proposta.

Para análise do Ofício SGP-12 nº 98/2021 (044706085), primeiro é importante analisar as competências da SMDet conforme previsto no Decreto Municipal Nº 58.153, de 22 de março de 2018:

Art 2º: A Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à geração de trabalho, emprego e renda, à redução das desigualdades regionais, ao apoio às vocações econômicas e desenvolvimento local, ao fortalecimento da cultura empreendedora, à melhoria da competitividade, à promoção do desenvolvimento econômico sustentável, do desenvolvimento rural sustentável e solidário (...).

No tocante às competências desta Coordenadoria de Desenvolvimento Econômico – CDE, destacamos algumas das atividades no art. 14 do Decreto Municipal 58.153/2018, conforme abaixo:

- I - formular, implementar e acompanhar as políticas públicas municipais relativas ao desenvolvimento da atividade econômica e do empreendedorismo;
- II - fomentar novos negócios para o Município, oferecendo a pertinente orientação técnica;

- III - formular, desenvolver, articular e gerenciar as políticas públicas relativas ao desenvolvimento econômico do Município;
- IV - promover a integração, intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais e municipais, bem como órgãos internacionais e iniciativa privada, no que se refere às políticas de desenvolvimento econômico do Município;
- V - propor a concessão de incentivos para instalação de empresas comerciais, industriais e prestadoras de serviços;
- VI - elaborar e acompanhar projetos relativos ao desenvolvimento econômico e trabalho, individualmente ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas;
- VII - monitorar e avaliar os impactos das ações desenvolvidas por intermédio das parcerias estabelecidas;
- VIII - firmar parcerias com instituições de formação profissional, visando construir conhecimento e apoiar o desenvolvimento do empreendedorismo e o fortalecimento de cadeias produtivas;
- IX - monitorar as vocações regionais e as ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, mensurando os impactos causados na geração de trabalho, ocupação e renda;
- X - atuar na redução das desigualdades regionais;
- XI - exercer outras atribuições correlatas à sua área de atuação.

A referida proposta traz o requerimento da criação de um comitê intersecretarial para tratar do tema, conteúdo do Ofício SGP-12 nº 98/2021, buscando a "criação de linha de crédito especial aos transportadores, com alternativas que proporcione a suspensão da vistoria dos veículos, liberação excepcional para uso dos mesmos em outras atividades, tudo sem prejuízo de outras soluções, na tentativa de amenizar os prejuízos financeiros causados pela pandemia do alastramento da COVID-19.

Destaca-se ainda, no ofício a existência do Projeto de Lei 291/2020, "que fora já aprovado em 1ª discussão, de autoria do Vereador Adilson Amadeu e Vereador Toninho Vespoli, que cria auxílio emergencial, que atende parte das demandas mencionadas, tanto para os escolares e também para os taxistas". Em suma, salienta que é justa uma medida de auxílio aos trabalhadores que foram afetados.

Não obstante, entendemos de grande ventura a pretensão do autor, no entanto, é imprescindível especificar que dentro das atribuições dessa coordenadoria não identificamos nenhuma relação da presente propositura com nossas atividades pois, não há que se falar em fomento à atividade econômica ou empreendedora em ações voltadas a linhas de crédito / compensação financeira para um público alvo específico.

Além disto, por meio da Agência de Desenvolvimento São Paulo - Ade Sampa, SSA vinculada à SMDet, são realizadas algumas ações e intermediação para acesso a linhas de crédito na Cidade de São Paulo, por meio de parcerias e convênios com instituições financeiras através do serviço de atendimento ao empreendedor.

Por fim, restituimos o presente para os encaminhamentos de praxe e demais providências.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

Silvia Cibeles Aparecida da Silva
Coordenadora de Desenvolvimento Econômico
SMDet/CDE



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cibeles Aparecida da Silva, Coordenador(a)**, fls. 5
em 01/06/2021, às 22:27, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do
Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045293489** e o código
CRC **0452F492**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Gabinete da Secretária

Avenida São João, 473, 5º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: (11) 3224-6000

PROCESSO 6010.2021/0001387-2

Encaminhamento SMDet/GAB Nº 045365000

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Adilson Amadeu

Assunto: Requerimento ECON nº 11/2021, solicitando a criação de um comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores de transporte escolar.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Senhor Assessor Técnico Chefe,

Em atendimento ao Encaminhamento n. 044706099, a unidade competente desta Pasta acostou manifestação sob doc. n. 045293489, referente a solicitação em tela, a qual encaminhamos para conhecimento de Vossa Senhoria.

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando os votos de estima e de consideração.



Documento assinado eletronicamente por **José Antônio Varela Queija, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2021, às 16:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045365000** e o código CRC **3EF6328A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001387-2**Encaminhamento SME/COGED Nº 044948558**

São Paulo, 26 de maio de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Adilson Amadeu**Assunto:** Ofício nº 98/2021 - Requerimento ECON nº 11/2021, solicitando a criação de um comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores de transporte escolar.**Prazo:** 05/06/2021**SME/ASPAR****Senhor Assessor**

Trata-se de proposta de criação de comitê intersecretarial para tratar de "assunto referente aos impactos causados pela Pandemia da COVID-19 aos trabalhadores do Transporte Escolar, tais como a criação de linha de crédito especial, alternativas que proporcionem a suspensão da vistoria dos veículos, liberação excepcional para uso dos mesmos em outras atividades e auxílio emergencial, dentre outras".

Em que pese nossa compreensão quanto aos prejuízos sofridos pela categoria com a pandemia, entendemos que os assuntos elencados fogem da competência desta pasta, que nas questões relacionadas à transporte escolar organiza apenas o que diz respeito aos estudantes, suas famílias e as Unidades Educacionais.



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Cristina Abrao, Coordenador(a) Geral**, em 01/06/2021, às 14:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044948558** e o código CRC **C28EE334**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2021/0001387-2**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 045284961**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Adilson Amadeu

Assunto: Ofício nº 98/2021 - Requerimento ECON nº 11/2021, solicitando a criação de um comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores de transporte escolar.

Prazo: 05/06/2021

SME/Sec Adj

Senhora Secretária Adj

Em resposta à requisição da CASA/CIVIL/ATL II (044706099), sobre o Ofício nº 98/2021 - Requerimento ECON nº 11/2021(044706085), restituímos o presente com a manifestação de SME/COGED (044948558).

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 01/06/2021, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045284961** e o código CRC **B224C317**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2021/0001387-2**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 045287767**

São Paulo, 01 de junho de 2021.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Adilson Amadeu**Assunto:** Ofício nº 98/2021 - Requerimento ECON nº 11/2021, solicitando a criação de um comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores de transporte escolar.**Prazo:** 05/06/2021**PREF/CASA CIVIL/ATL II****Senhor Assessor Técnico Chefe**

Em atenção ao solicitado no doc. (044706099), retornamos o presente com as informações prestadas pela área técnica desta Pasta (044948558), ratificadas pela nossa Assessoria Parlamentar, conforme documento SEI (045284961).



Documento assinado eletronicamente por **Minea Paschoaleto Fratelli, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/06/2021, às 16:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045287767** e o código CRC **31D28316**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES****DTP/Transporte Escolar Gratuito**

Rua Joaquim Carlos, 655, Bloco E - TEG - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03019-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001387-2**Informação SMT/DTP/TEG Nº 045220578**

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Interessado

Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Adilson Amadeu.

Assunto

Ref. Ofício SGP12 nº 98/2021 da CMSP - Presidente Milton Leite, que encaminha cópia do *Requerimento ECON nº 11/2021, de autoria do Vereador Adilson Amadeu*, aprovado em reunião da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, solicitando providências no que se refere à criação de um Comitê Intersecretarial para tratar de assunto ref. aos impactos causados pela Pandemia da COVID-19 aos trabalhadores do Transporte Escolar, tais como a criação de linha de crédito especial, alternativas que proporcionem a suspensão da vistoria dos veículos, liberação excepcional para uso dos mesmos em outras atividades e auxílio emergencial, dentre outras.

Ao**DTP/GAB****Sr. Diretor,****Restituímos o presente com as considerações apontadas.**

Conforme Ofício SGP 12 nº 098/2021, (044706085), CMSP (Câmara Municipal de São Paulo), onde solicita ***“solicitando providências no que se refere à criação de um Comitê Intersecretarial para tratar de assunto referente aos impactos causados pela Pandemia da COVID-19 aos trabalhadores do Transporte Escolar, tais como a criação de linha de crédito especial, alternativas que proporcionem a suspensão da vistoria dos veículos, liberação excepcional para uso dos mesmos em outras atividades e auxílio emergencial, dentre outras”.***

Pois bem, os apontamentos exarados pelo Vereador Adilson Amadeu (DEM), na proposta para que os condutores escolares possam utilizar seus veículos para outros tipos de serviços, tais como, a criação de linha de crédito especial, alternativas que proporcionem a suspensão da vistoria dos veículos, liberação excepcional para uso dos mesmos em outras atividades e auxílio emergencial enquanto perdurar a pandemia. Contudo, observando pela ótica social, é notório a necessidade e pertinência da inclusão da categoria dos Transportadores de Escolares para receber amparo neste momento de Calamidade Pública Declarada, que inviabiliza sobremaneira o sustento dos referidos profissionais, tendo em vista o fechamento das instituições de ensino que se deu através do Decreto n.º 59.283 de 16 de março de 2020, em seu artigo 16 inciso IV.

Pelo viés jurídico, informamos que a matéria não se insere no âmbito de competência e atribuições do controle exercido por este órgão, a quem não compete à alteração de dispositivos legais nem mesmo a interferência no processo legislativo e em seus trâmites, bem como sobre propostas de leis é de competência

Matéria DOCREC 437/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=303438>.

do Poder Executivo.

fls. 11

Permanecemos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer outros esclarecimentos eventualmente considerados necessários, renovo, nesta oportunidade, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ladeildo Santos da Costa, Assessor(a)**, em 31/05/2021, às 13:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045220578** e o código CRC **E4364706**.

Matéria DOCREC 437/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=303438>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES****Departamento de Transportes Públicos**

Rua Joaquim Carlos, 655, Bloco F - Bairro Pari - São Paulo/SP - CEP 03019-000

Telefone: (11) 2796-3299 ramal 800

PROCESSO 6010.2021/0001387-2**Informação SMT/DTP/GAB Nº 045230248**

São Paulo, 31 de maio de 2021.

Interessado

Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Adilson Amadeu.

Assunto

Ref. Ofício SGP12 nº 98/2021 da CMSP - Presidente Milton Leite, que encaminha cópia do *Requerimento ECON nº 11/2021, de autoria do Vereador Adilson Amadeu*, aprovado em reunião da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, solicitando providências no que se refere à criação de um Comitê Intersecretarial para tratar de assunto ref. aos impactos causados pela Pandemia da COVID-19 aos trabalhadores do Transporte Escolar, tais como a criação de linha de crédito especial, alternativas que proporcionem a suspensão da vistoria dos veículos, liberação excepcional para uso dos mesmos em outras atividades e auxílio emergencial, dentre outras.

SMT/GAB**Ilmo. Sr. Dr. Hugo Koga****Secretário Adjunto de Mobilidade e Transportes**

Em atenção ao solicitado, encaminho a manifestação da Divisão de Transporte Escolar Gratuito - DTEG (045220578), acerca do requerimento em referência.

Cabe ressaltar que, entendemos a relevância da solicitação, todavia, a matéria não se insere no âmbito de competência e atribuições exercidas pelo Departamento de Transportes Públicos - DTP, uma vez que não compete a este órgão a alteração de dispositivos legais nem mesmo a interferência no processo legislativo e em seus trâmites, bem como sobre propostas de leis de competência do Poder Executivo.

Sem mais, permanecemos à disposição.

ROBERTO CIMATTI

Departamento de Transportes Públicos

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cimatti, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 02/06/2021, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 13



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045230248** e o código CRC **2740C8D9**.

Matéria DOCREC 437/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=303438>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES****Assessoria Jurídica de Transportes**

Rua Boa Vista, 128, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001387-2**Informação SMT/AJ Nº 045434024**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Adilson Amadeu

Assunto: Requerimento ECON nº 11/2021, solicitando a criação de um comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores de transporte escolar.

SMT.GAB**Sr. Secretário,**

Trata-se do Ofício SGP – 12 – Nº 98/2021, contendo Requerimento ECON nº 11/2021 (044706085), efetuado pelo Vereador Adilson Amadeu, solicitando a criação de Comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores do Transporte Escolar, encaminhado à SMT pela Casa Civil (044706099).

Tal Comitê Intersecretarial teria a finalidade de *“em particular buscar a criação de linha de crédito especial a estes transportadores, bem como alternativas que proporcione a suspensão da vistoria dos veículos, liberação excepcional para uso dos mesmos em outras atividades, tudo sem prejuízo de outras soluções que busquem amenizar as perdas financeiras destes trabalhadores”*.

Em razão da competência sobre a matéria, o processo foi encaminhado ao DTP, que se manifestou no doc SEI 045220578, informando não ser de sua competência a alteração legislativa necessária ao atendimento da demanda acima descrita.

De fato, a condução de transportes escolares é regulada por legislação federal, através do Código Brasileiro de Trânsito, com regulamentações expedidas pelo CONTRAN, CETRAN e DETRAN, sendo que a regulamentação municipal do tema segue as diretrizes fornecidas pela citada legislação, não havendo competência por parte do DTP para promover as alterações legislativas necessárias à efetivação das providências solicitadas no Requerimento ECON nº 11/2021.

Posto isto, prestados os esclarecimentos devidos, restituímos o presente a V. Sa. para encaminhamento à Casa Civil para prosseguimento.

São Paulo, 03 de junho de 2021.

RENATA ELAINE VIEIRA DA SILVA

Procuradora o Município – SMT/AJ

OAB/SP 163.116

De acordo.

GILMAR PEREIRA MIRANDA

Procurador do Município - OAB/SP 298.549

Chefe da Assessoria Jurídica – SMT



Documento assinado eletronicamente por **Renata Elaine Vieira da Silva, Procurador(a) do Município**, em 03/06/2021, às 14:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Miranda, Chefe de Assessoria Jurídica**, em 03/06/2021, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045434024** e o código CRC **39DEE723**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Assessoria Jurídica de Transportes

Rua Boa Vista, 128, 4º andar - Fundos - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001387-2

Encaminhamento SMT/AJ Nº 045434544

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo / Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica / Vereador Adilson Amadeu

Assunto: Requerimento ECON nº 11/2021, solicitando a criação de um comitê Intersecretarial para tratar da situação dos trabalhadores de transporte escolar.

PREF/Casa Civil

Senhora Chefe de Gabinete

Diante das manifestações do DTP (045220578) e da Assessoria Jurídica desta Pasta (045434024), as quais acompanho, restituo o presente com as informações requisitadas para prosseguimento.

de junho de 2021.

São Paulo, 03

LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte - SMT



Documento assinado eletronicamente por **Renata Elaine Vieira da Silva, Procurador(a) do Município**, em 03/06/2021, às 14:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Levi dos Santos Oliveira, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes**, em 05/06/2021, às 12:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045434544** e o código CRC **C1109442**.